



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 28 a 30 de março de 2022.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa Nº 21/2021, que estabelece a conclusão da quarta etapa do “plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)”, instituído pela Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, traça novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Dr. João Carlos de Oliveira Uchôa**, o Diretor de Secretaria, **Nelson Escóssia Barbosa Neto**, e os demais servidores ali lotados, estando afastada em gozo de férias a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, **Dra. Naira Pinheiro Rabelo de Alencar**.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há formas de trabalho presencial e/ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei 12.441, de 27 de maio de 2011
Data de instalação	30 de setembro de 2011
Data da última correição realizada	19 a 22 de abril de 2021

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA

Período de atuação: 03 de outubro de 2011; Ato nº 354, de 22 de setembro de 2011.

2.2. JUÍZA SUBSTITUTA VINCULADA: NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR

Período de atuação: 15 de abril de 2019; Portaria nº 43, de 09 de abril de 2019.

* O Juiz Titular e a Juíza Substituta Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
NELSON ESCÓSSIA BARBOSA NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA	03/10/2011
MÁRCIA PEREIRA BRANDÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIO	03/10/2011
MÁRCIA RAQUEL JOSUÉ CARNEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	27/02/2019
MIGUEL NASCIMENTO DE FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	05/03/2012
AUGUSTO DE SOUZA MARTINS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	15/01/2019
ROSEMÍLIA ANÍBAL DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	03/10/2011
YARINA SALES XEREZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	29/04/2019
SARAH ROBERTO SILVA DE AGUIAR	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	22/04/2013
DENISE LEAL TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	03/10/2011
ERLANA MATOSO DE ALMEIDA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	18/04/2019
IVANO BEZERRA VIEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	27/02/2014
CARLOS HENRIQUE CABRAL RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	05/12/2019

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
Lucas Walbruni Rocha	15/10/2020
Patrícia de Oliveira Santos Araújo	15/09/2020
Gustavo Barros Falcão	01/03/2022

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 15ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	25	20	07	-
ANDRÉ BRAGA BARRETO	14	-	13	01
FILIPE BERNARDO DA SILVA	09	06	01	01
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA	782	533	191	220
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	09	06	03	02
MARIA RAFAELA DE CASTRO	32	14	06	03
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	05	-	-	-
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	702	431	221	97
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	41
Total	1.578	1.010	442	327

* Audiências realizadas.
**

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 21/03/2022 – posição 20/03/2022). Período de apuração: 21/03/2021 a 20/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 15ª VT de Fortaleza	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	27
FILIFE BERNARDO DA SILVA	22
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA	10
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	35
MARIA RAFAELA DE CASTRO	05
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	01
Prazo médio para julgar na unidade	07

Fontes: Relatório SICONDEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 21/03/2022 – posição 20/03/2022). Período de apuração: 21/03/2021 a 20/03/2022.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 15ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA	07	00	07
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	01	00	01
MARIA RAFAELA DE CASTRO	01	00	01
Total de sentenças pendentes na Vara	09	00	09

Fontes: Relatório SICONDE Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/03/2022 – posição 20/03/2022). Período de apuração: 21/03/2021 a 20/03/2022.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA	19	03
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	01	01
Total de sentenças pendentes na Vara	20	04

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 15ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA	03	00	03
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	00	06	06
Total de incidentes pendentes na Vara	03	06	09

Fontes: Relatório SICONDE Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/03/2022 – posição 20/03/2022). Período de apuração: 21/03/2021 a 20/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA	01	05
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	03	01
Total de incidentes pendentes	04	06

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA	04	00	04
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	05	05	10
Total de incidentes pendentes na Vara	09	05	14

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/03/2022 – posição 20/03/2022). Período de apuração: 21/03/2021 a 20/03/2022.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA	05	06
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	06	04
Total de Embargos pendentes	11	10

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
15ª VT de Fortaleza	1.010	327	442	07

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 21/03/2022 – posição 20/03/2022). Período de apuração: 21/03/2021 a 20/03/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
15ª VT de Fortaleza	119	126

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 856 processos.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre janeiro a março de 2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
15ª VT de Fortaleza	121	109

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os meses de janeiro a março de 2022.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
15ª VT de Fortaleza	75	181

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/03/2022 – posição 20/03/2022). Período de apuração: 21/03/2021 a 20/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 885 processos.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
15ª VT de Fortaleza	193	273

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/03/2022 – posição 20/03/2022). Período de apuração: 21/03/2021 a 20/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.053 processos.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 15ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04	Em média, 10 processos

Obs.: Segundo o Diretor de Secretaria, a Vara, a partir do surgimento da Pandemia do Coronavírus e até o final de 2021, adotou a prática de fracionar as audiências da seguinte forma: duas pautas por semana com 10 audiências inaugurais e 02 audiências de instrução; e duas vezes por semana com 04 audiências iniciais e 04 audiências de instrução; eventualmente, às sextas-feiras, eram realizadas audiências de complementação de instrução, nos casos em que tenha havido problemas técnicos. Com o retorno gradativo das atividades presenciais neste Regional, as audiências voltaram a ser primordialmente presenciais, na modalidade una, com pauta de segunda a quinta-feira e, eventualmente, a sexta-feira (neste dia para processos de maior complexidade instrutória e audiências de conciliação em fase de execução). Em regra, a pauta é composta de 07 processos de rito sumaríssimo e 03 processos de rito ordinário. Apenas em caráter excepcional, são designadas audiências na modalidade telepresencial, nos casos autorizados pela Resolução nº 354/2020 do CNJ.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 20/03/2022)
15ª VT de Fortaleza	978	992	215

Fontes: Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Anos 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 20/03/2022.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 15ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 28/02/2022
Conhecimento	1.428	1.318	1.282
Liquidação	487	492	537
Execução	1.481	1.633	1.520
Cartas Precatórias pendentes de devolução	32	24	36
TOTAL	3.428	3.467	3.375

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 28/02/2022.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 15ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	231
Liquidação (do início ao encerramento)	308
Execução (do início à extinção)	1.077
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	986

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/03/2021 a 28/02/2022.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 22/03/2022:

Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	387	07/10/2013	0010212-98.2012.5.07.0015
Aguardando audiência	346	02/05/2021	0000110-02.2021.5.07.0015 0000912-97.2021.5.07.0015 0000269-76.2020.5.07.0015 0000590-77.2021.5.07.0015 0000798-61.2021.5.07.0015 0000540-51.2021.5.07.0015 0000734-51.2021.5.07.0015
Aguardando cumprimento de acordo	91	28/01/2021	0000253-25.2020.5.07.0015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Aguardando final do sobrestamento	08	12/02/2021	0001604-38.2017.5.07.0015 0001926-97.2016.5.07.0015
Aguardando prazo	172	14/02/2022	0000871-33.2021.5.07.0015 0000873-03.2021.5.07.0015 0000795-09.2021.5.07.0015 0000025-50.2020.5.07.0015 0000055-51.2021.5.07.0015 0000864-75.2020.5.07.0015 0000146-44.2021.5.07.0015 0000743-13.2021.5.07.0015 0000835-25.2020.5.07.0015
Assinar despacho/decisão	01	16/03/2022	0000286-78.2021.5.07.0015
Assinar sentença	04	22/03/2022	0000989-43.2020.5.07.0015 0000588-10.2021.5.07.0015 0000554-31.2021.5.07.0015
Conclusão ao Magistrado	05	21/03/2022	0000541-70.2020.5.07.0015
Cumprimento de Providências	11	03/12/2021	0001174-18.2019.5.07.0015 0000174-08.2020.5.07.0015 0000424-45.2021.5.07.0015 0000702-46.2021.5.07.0015
Elaborar decisão	04	17/03/2022	0000382-42.2020.5.07.0011 0000479-93.2021.5.07.0015
Elaborar despacho	94	01/12/2021	0000694-20.2017.5.07.0012 0000252-40.2020.5.07.0015 0000692-29.2021.5.07.0015 0000041-04.2020.5.07.0015 0000807-23.2021.5.07.0015 0000608-98.2021.5.07.0015 0000596-21.2020.5.07.0015 0000863-56.2021.5.07.0015 0000477-26.2021.5.07.0015 0000187-11.2021.5.07.0015 0000660-94.2021.5.07.0015 0000682-55.2021.5.07.0015 0000928-51.2021.5.07.0015 0000425-30.2021.5.07.0015 0000898-16.2021.5.07.0015 0000667-86.2021.5.07.0015 0000679-03.2021.5.07.0015
Elaborar sentença	28	10/02/2022	0001105-83.2019.5.07.0015 0000328-30.2021.5.07.0015 0000310-09.2021.5.07.0015 0000440-96.2021.5.07.0015 0000747-50.2021.5.07.0015 0000298-02.2021.5.07.0015
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Prazos Vencidos	06	25/03/2022	0000967-53.2018.5.07.0015
Preparar expedientes e comunicações	90	28/01/2022	0000804-05.2020.5.07.0015
Recebimento e remessa	02	24/03/2022	0000485-03.2021.5.07.0012
Registrar Trânsito em Julgado	10	10/03/2022	0000357-80.2021.5.07.0015
Triagem	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000912-97.2021.5.07.0015**: determinado em audiência (ocorrida em 03/março/2022) o retorno dos autos para análise da tutela postulada, o que não ocorreu até a presente data.

Processo nº **0000798-61.2021.5.07.0015**: diligência negativa certificada em 02/março/2022 e não submetida a deliberação superior até a presente data.

Processo nº **0000540-51.2021.5.07.0015**: diligência negativa certificada em 31/dezembro/2021 e não submetida a deliberação superior, o que resultou na impossibilidade da realização audiência designada para o dia 07/fevereiro/2022.

Processo nº **0000734-51.2021.5.07.0015**: diligência negativa certificada em 21/fevereiro/2022 e não submetida a deliberação superior até a presente data. Audiência designada para o dia 31/março/2022 que, provavelmente, restará adiada.

Processo nº **0001604-38.2017.5.07.0015**: não há nos autos informação atualizada acerca do andamento da Medida Cautelar - Petição 7.755/DF, no STF (tema “**honorários de sucumbência**” restou decidido pelo STF em **20/outubro/21**).

Processo nº **0001926-97.2016.5.07.0015**: audiência de conciliação na execução já realizada. Feito deve tramitar na fase correspondente.

Processo nº **0000873-03.2021.5.07.0015**: reclamante não intimado da expedição do ofício para habilitação no seguro desemprego. Feito sem movimentação posterior à expedição.

Processo nº **0001174-18.2019.5.07.0015**, **0000174-08.2020.5.07.0015**, **0000424-45.2021.5.07.0015**, **0000702-46.2021.5.07.0015**: determinada a liquidação da condenação e feito tramitando na fase de conhecimento.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Submeter, de imediato, à deliberação do magistrado, os feitos com audiência designada e que tenham tido diligência negativa certificada e/ou apresentado pedido de homologação de acordo.
3. Manter atualizadas as informações acerca dos processos que resultaram em feitos sobrestados (tema “honorários de sucumbência” restou decidido pelo STF em 20/outubro/21).
4. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.
5. Providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

DETERMINAÇÕES:

1. Submeter os autos à conclusão tão logo apresentadas as razões finais, nos termos do Provimento Nº 01/2022 da Corregedoria Regional.
2. Promover, de imediato, a análise e atualização dos andamentos dos feitos que se encontram na tarefa “Cumprimento de Providências”, para fins de posterior movimentação e correção da fase processual.
3. Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações” que estiverem com prazo superior a 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fase de Liquidação:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Aguardando apreciação pela instância superior	12	18/11/2019	0000248-71.2018.5.07.0015
Aguardando cumprimento de acordo	03	21/08/2020	0000156-25.2020.5.07.0015
Aguardando final do sobrestamento	05	05/04/2021	0000252-74.2019.5.07.0015 0000520-31.2019.5.07.0015 0000744-03.2018.5.07.0015 0000126-89.2017.5.07.0016
Aguardando prazo	87	10/02/2022	0000372-83.2020.5.07.0015 0001015-80.2016.5.07.0015 0000502-73.2020.5.07.0015 0000238-90.2019.5.07.0015
Análise	21	21/03/2022	0000340-15.2019.5.07.0015 0000652-54.2020.5.07.0015
Assinar despacho/decisão	07	18/03/2022	0000647-03.2018.5.07.0015
Conclusão ao Magistrado	06	22/03/2022	0001052-39.2018.5.07.0008
Cumprimento de Providências	180	01/10/2021	0001673-70.2017.5.07.0015
Elaborar decisão/despacho	67	18/01/2022	0000424-21.2016.5.07.0015
Elaborar sentença	01	18/02/2022	0001992-38.2017.5.07.0015
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	03	25/03/2022	0000487-41.2019.5.07.0015
Preparar expedientes e comunicações	35	01/12/202	0001153-85.2018.5.07.0012

OBSERVAÇÕES

Processos nº **0000252-74.2019.5.07.0015**, **0000520-31.2019.5.07.0015**, **0000744-03.2018.5.07.0015**, **0000126-89.2017.5.07.0016**: processos na fase de execução, tramitando na fase de liquidação. Deve ser providenciada a mudança da fase.

Processo nº **0001015-80.2016.5.07.0015**: aguardando decurso do prazo da decisão que apreciou Exceção de Pré-Executividade. Feito deve tramitar na fase de execução.

Processo nº **0000502-73.2020.5.07.0015**: processo na fase de execução sendo processado na fase de liquidação. Deve ser providenciada a mudança da fase.

Processo nº **0000238-90.2019.5.07.0015**: parte citada para pagar ou garantir execução apresentou Embargos à Execução. Feito deve tramitar na fase de execução.

Processo nº **0000652-54.2020.5.07.0015**: a inconstitucionalidade da cobrança de honorários advocatícios aos beneficiários da justiça gratuita restou decidida pelo STF em 20/outubro/21. Despacho remete os autos ao arquivo provisório.

Processo nº **0000238-90.2019.5.07.0015**: processo na fase de execução sendo processado na fase de liquidação. Deve ser providenciada a mudança da fase.

Observações: a quase totalidade dos processos (180) que se encontram na tarefa “Cumprimento de Providências” aguarda a elaboração de cálculos.

RECOMENDAÇÕES

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente, uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada **reflete direta e negativamente no IGest da unidade.**

DETERMINAÇÕES

1. Realizar verificação dos processos que estão na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" (05) e "Cumprimento de providências" (180), bem como atualizar os respectivos andamentos e informações procedendo às movimentações pertinentes. **Observar os termos do Provimento nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - Disciplina o procedimento a ser adotado pelas Varas do Trabalho para ha-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

bilitação de créditos em processos-piloto tramitantes na Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais – DEULAJ.

- 2. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “elaborar despacho/decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias.**
- 3. Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações” que estiverem com prazo superior a 30 dias.**

Fase de Execução:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Aguardando apreciação pela instância superior	52	17/10/2018	0001260-28.2015.5.07.0015
Aguardando Audiência	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	11	10/04/2021	0001165-56.2019.5.07.0015 0000860-09.2018.5.07.0015
Aguardando final do sobrestamento	115	10/07/2020	0000773-63.2012.5.07.0015
Aguardando prazo	416	09/02/2022	0000107-18.2019.5.07.0015 0001071-21.2013.5.07.0015 0000706-54.2019.5.07.0015 0000886-70.2019.5.07.0015 0000540-90.2017.5.07.0015 0001476-18.2017.5.07.0015 0001026-80.2014.5.07.0015 0000209-45.2016.5.07.0015 0000463-42.2021.5.07.0015 0000967-58.2015.5.07.0015
Análise	43	21/03/2022	0000771-20.2017.5.07.0015
Assinar despacho/decisão	14	21/03/2022	0001117-97.2019.5.07.0015
Conclusão ao Magistrado	12	21/03/2022	0000159-43.2021.5.07.0015
Cumprimento de Providências	96	26/10/2021	0000412-31.2021.5.07.0015
Elaborar	06	08/03/2022	0001382-36.2018.5.07.0015
Elaborar despacho/decisão	249	10/01/2022	0000857-59.2015.5.07.0015
Elaborar sentença	16	03/02/2022	0001540-62.2016.5.07.0015
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	13	25/03/2022	0000397-43.2013.5.07.0015
Preparar expedientes e comunicações	195	25/11/2021	0000294-65.2015.5.07.0015
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000860-09.2018.5.07.0015**: há Embargos à Execução pendentes de baixa no eGestão.

Processo nº **0000773-63.2012.5.07.0015**: não há nos autos informação atualizada acerca do andamento da AR Nº 0080411-83.2018.5.07.0000, à qual está relacionado.

Processo nº **0001071-21.2013.5.07.0015**: determinação de expedição de alvará em favor do reclamante (em 11/fevereiro/2022), ainda não cumprida pela secretaria.

Processo nº **0000706-54.2019.5.07.0015**: determinação de remessa dos autos ao arquivo definitivo (14/dezembro/2021), ainda não cumprida pela secretaria.

Processo nº **0000886-70.2019.5.07.0015**: diligências negativas certificadas em 23 e 28/fevereiro/2022 e feito ainda não submetido à deliberação superior.

Processo nº **0000540-90.2017.5.07.0015**: há Embargos à Execução, protocolados em 14/maio/2021, pendentes de apreciação.

Processo nº **0001476-18.2017.5.07.0015**: há Embargos à Execução, protocolados em 04/novembro/2021, pendentes de apreciação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processos nº 0001026-80.2014.5.07.0015, 0000209-45.2016.5.07.0015: há Embargos à Execução pendentes de baixa no eGestão.

Processo nº 0000463-42.2021.5.07.0015: aguardando cumprimento de mandado expedido em 27/janeiro/2022.
Processo nº 0000967-58.2015.5.07.0015: aguardando cumprimento de mandado expedido em 02/fevereiro/2022.

Observações: a quase totalidade dos processos (180) que se encontram na tarefa “Cumprimento de Providências” aguardam a elaboração de cálculos.

RECOMENDAÇÕES

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente, uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.

DETERMINAÇÕES

1. Realizar verificação dos processos que estão na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" (115) e "Cumprimento de providências" (96), bem como atualizar os respectivos andamentos e informações, procedendo às movimentações pertinentes. Observar os termos do Provimento nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - Disciplina o procedimento a ser adotado pelas Varas do Trabalho para habilitação de créditos em processos-piloto tramitantes na Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais – DEULAJ.
2. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “elaborar despacho/decisão” que estiverem com prazo superior a 30 dias.
3. Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações” que estiverem com prazo superior a 30 dias.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Agrupador-Petições não apreciadas	13	37	01	02
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	101	104	113	73
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	663	578	10	11
Aguardando Resposta de Ofício	21	07	142	70
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	56	49	07	03
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	62	96	07	09
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	441	435	22	11
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	502	482	214	437
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	38	32	173	181
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	18	19	1.428	1.166
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.250	1.410	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	546	300	1.635	1.224
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	542	302	1.113	783
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente	25	14	1.052	961



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

público (e-Gestão)				
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	376	346	1.124	1.036
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	337	284	296	284
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	71	129	33	68
Painel Global/Acordos vencidos	0	0	0	0
Painel Global/BNDT	01	24	08	16
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	242	221	15	30
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	07	01	01	20
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	01	04	05	32
Painel Global/INFOJUD	05	18	08	30
Painel Global/RENAJUD	01	06	01	09
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	02	13	01	08
Painel Global/SERASAJUD	0	05	0	11
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	27	10	50	09

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 21/03/2022 – posição 20/03/2022). Período de apuração: 21/03/2021 a 20/03/2022.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica/Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019, 2020 e 2021:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
15ª VT de Fortaleza	1.178	1.477	125,38%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
15ª VT de Fortaleza	944	708	74,14%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
15ª VT de Fortaleza	928	996	106,75%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
15ª VT de Fortaleza	105,96%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
15ª VT de Fortaleza	105,75%
Total 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
15ª VT de Fortaleza	104,22%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Grau de cumprimento
15ª VT de Fortaleza	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.367	617	45,14%	100,30%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	44.360	20.096	45,30%	100,6%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Grau de cumprimento
15ª VT de Fortaleza	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	663	344	51,89%	115,30%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	90,64%

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Grau de cumprimento
15ª VT de Fortaleza	938	416	100%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	34.2019	14.874	100%

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
15ª VT de Fortaleza	103,86%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	103,51%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
15ª VT de Fortaleza	99,17%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	86,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
15ª VT de Fortaleza	75,84%
Total da 7ª Região (1º Grau)	83,85%

Metas CNJ - 2022:

Meta 1 CNJ - 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 CNJ - 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 CNJ - 2022: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 CNJ - 2022: Reduzir em 1 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. A Vara elabora certidão e despacho com indicação expressa do preenchimento, ou não, dos pressupostos recursais intrínsecos e extrínsecos (subjetivos e objetivos), determinando o efeito em que o recurso é recebido e constando de forma expressa os dispositivos legais aplicados. Exemplos: Processos 0000684-25.2021.5.07.0015; 0000419-04.2013.5.07.0015; 0000284-11.2021.5.07.0015; 0000728-20.2016.5.07.0015 e 0000305-84.2021.5.07.0015.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara, após realizar todas as consultas aos sistemas de constrição patrimonial disponíveis (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, entre outros), sem sucesso, intima a parte exequente a indicar outros bens passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do feito. Por vezes, a unidade renova mandado dirigido à sede da parte reclamada para penhora de tantos bens quantos necessários à satisfação do crédito. Permanecendo inerte(s) o(s) exequente(s), é determinada a suspensão do feito através de decisão, com espeque no art. 889 da CLT c/c art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, e feito o cadastro no fluxo PJE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

como sobrestamento/suspensão por execução frustrada – item 276). Nesse período de suspensão, são renovadas as medidas constritivas no caso de obtenção de informação detalhada acerca da existência de outro bem ou existindo simples pedido da parte com justificativa acerca da necessidade de nova consulta aos convênios. Em algumas situações, nas quais existe requerimento da parte autora ou a reclamada continua a apresentar manifestação no bojo dos autos, o processo é incluído em pauta para nova tentativa conciliatória em sede de fase de execução. Decorrido o prazo de sobrestamento sem a verificação de bens passíveis de penhora, o processo é encaminhado ao arquivo provisório, permanecendo até o transcurso do lapso temporal de prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT). Findo o prazo prescricional, a parte exequente é novamente notificada para indicar causas interruptivas ou suspensivas da prescrição, com posterior conclusão ao(s) magistrado(s) para análise e deliberação.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. As ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT) são utilizadas diariamente., para fins de investigação e constrição patrimonial. CNIB e SERASAJUD são utilizados quando existe requerimento específico da parte exequente. Quanto à utilização do Sistema de Investigação de Movimentação Bancária - SIMBA, este fica condicionado à comprovação de indícios de fraude à execução e demonstração da utilidade prática da medida no caso concreto, uma vez que se trata de sistema altamente complexo (usualmente utilizado em investigações de natureza criminal), cujo prazo de resposta é alongado (mínimo de 30 dias para obtenção da resposta via postal), além de demandar uma análise pormenorizada através de comparativo de inúmeros relatórios pertinentes à quebra de sigilo bancário da(s) parte(s) executada(s). Os servidores são orientados a realizar a consulta do sistema SRM-JUCEC de forma prévia à confecção da minuta do/a despacho/decisão, bem como adotar as providências necessárias ao escoreito cadastro no BNDT (art. 883-A da CLT). Ressalte-se, ainda, que os sistemas SIARCO, INFOJUD e RENAJUD são utilizados para a localização da parte nos casos em que existe pedido de citação por edital.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, fazendo o reexame integral dos depósitos constantes do processo, a consulta dos dados financeiros (SISCONDJ e o próprio sistema Pje-JT) e utilizando o Sistema Garimpo.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Os processos na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação quando há pedido das partes. Além disso, mensalmente é feita uma verificação dos processos em fase de execução, nos quais se vislumbra a possibilidade de conciliação, sendo tais feitos incluídos na pauta de audiências do mês vindouro.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento. A partir do corrente ano, teve início a utilização do sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios -GPREC.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. A Vara controla a tramitação dos feitos e os atos da Secretaria dividindo o trabalho entre os servidores por tarefas ou pela numeração do processo, atribuindo a responsabilidade do processo no sistema PJE. Utiliza, também, a ferramenta GIGS, na qual é registrado o prazo interno em que se deve trabalhar, juntamente com as observações importantes e lembretes pertinentes a cada situação. A funcionalidade dos CHIPS é utilizada na confecção de relatórios e nas seguintes tarefas: Sisbajud, Renajud, Infojud, Cnib, Serasajud, Expedição de alvarás; Elaborar Cálculos; e Elaborar Atualizações. A par disso, há uma conferência mensal dos relatórios gerados pelo sistema SICOND, com a finalidade de saneamento de eventuais inconsistências, identificação de erros de tramitação com reflexo no E-gestão e acompanhamento de produtividade dos servidores.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. A unidade envia à Procuradoria Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Federal (PGF) cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, todavia não há registro recente de decisão com esse conteúdo (os últimos registros, segundo o Diretor de Secretaria, foram informados na Correição Ordinária de 2021).

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. A unidade envia ao Ministério do Trabalho cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a existência de agentes de insalubridade, todavia não há registro recente de decisão com esse conteúdo (os últimos registros foram informados na Correição Ordinária de 2021).

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. Os assistentes de juízes são os responsáveis por minutas de: Exceção de Incompetência, Tutelas/Liminares, Sentenças de Mérito, Sentenças de Embargos de Declaração, Impugnações às Sentenças de Liquidação, decisões sobre exceção/objeção de pré-executividade e Embargos à Execução. Decisões de maior complexidade também são encaminhadas à assessoria, após prévia filtragem do assunto/tema pelo Diretor de Secretaria e pela Diretora de Secretaria substituta. Ademais, os assessores recebem semanalmente relatório do SICOND (processos pendentes com juiz), com indicação dos prazos, para verificação e acompanhamento dos processos efetivamente conclusos, com orientação para relatar e diligenciar na correção de possíveis inconsistências de dados no sistema E-gestão. Os magistrados (titular e substituta vinculada) recebem cópia do mesmo e-mail e são informados pelos assessores quando as minutas estão prontas. Não existe meta fixa estabelecida pelos magistrados, o objetivo é deixar o relatório zerado ou o mais próximo disso.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças são prolatadas de forma líquida no rito sumaríssimo. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, os autos são enviados ao Setor de Cálculos da Vara para a liquidação. Juntados os cálculos, as partes são intimadas para, querendo, apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, no prazo comum de oito dias úteis, à luz do art. 879, § 2º da CLT. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos voltam conclusos para fins de decisão de homologação dos cálculos (com o necessário registro no sistema PJE/E-Gestão). Caso contrário, havendo impugnação, a parte contrária é intimada para, também no prazo de oito dias úteis, apresentar manifestação. Em seguida, os autos são certificados e o processo é remetido novamente ao setor de cálculos para análise das impugnações apresentadas e emissão de parecer. Somente em casos excepcionais é feita a nomeação de perito (contador ou atuarial, a depender do caso), sempre por decisão fundamentada, após o setor competente explanar o motivo e as razões de impossibilidade de realização do cálculo, sendo aberto prazo para as partes impugnarem tal decisão.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O PJE-CALC é o sistema de cálculos adotado pela Vara.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. A Vara notifica as partes para informarem e comprovarem nos autos eletrônicos o modo, a data e o local do efetivo cumprimento das obrigações de fazer constantes do comando sentencial ou do acordo homologado. No que concerne especificamente à entrega, anotação e devolução da CTPS, faz-se o trâmite desse documento entre os escritórios de advocacia das partes. Em não existindo consenso ou não sendo encontrado o reclamado/executado, a parte autora é notificada a depositar o documento para adoção das providências pela Secretaria. Existem, atualmente, 22 carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique eventual inadimplemento no prazo de 10 (dez) dias da data de vencimento de cada parcela, sob pena de ser presumida a respectiva quitação. Exemplos: Processos 0000293-70.2021.5.07.0015; 0000404-54.2021.5.07.0015; 0000646-47.2020.5.07.0015 e 0000594-17.2021.5.07.0015.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. A Vara deflagra, a requerimento da parte interessada, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, incluindo no polo passivo da demanda os sócios da empresa reclamada e fazendo as consultas aos convênios existentes. Na mesma decisão, suspende-se o feito e fica expresso que a penhora, o levantamento de valores ou adjudicação de bens dos sócios somente poderão ser realizadas após o julgamento do incidente. No ato de citação do(s) sócio(s) da executada para que se manifeste(m) e requeira(m) as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias, fica consignada a informação de que, uma vez acolhida a desconsideração da personalidade jurídica, a alienação ou a oneração de bens, havida em fraude de execução, será



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

ineficaz em relação ao requerente/exequente, sem prejuízo da aplicação das cominações por ato atentatório à dignidade da justiça, hipótese em que a fraude à execução será considerada desde a citação da parte cuja personalidade se pretende desconsiderar. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação dos executados e respectivos sócios, os autos são conclusos para julgamento do incidente processual. Exemplos de processos: 0000140-42.2018.5.07.0015; 0000590-82.2018.5.07.0015; 0001066-57.2017.5.07.0015 e 0000390-41.2019.5.07.0015.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Após o trânsito em julgado e feita a deliberação sobre eventual depósito recursal existente, a Vara intima a parte reclamante para, no prazo de oito dias úteis, informar se tem interesse no início da execução com a citação do(s) reclamado(s), bem como na utilização das pesquisas aos bancos de dados públicos e na instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Decorrendo o prazo sem manifestação do autor, os autos são remetidos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional, durante o qual a parte exequente poderá, no prazo de 2 anos, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação. Caso requeira o início da execução, ocorre a atualização do valor exequendo e a citação da reclamada para que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, via DEJT, caso a parte possua advogado habilitado no feito, ou via mandado, caso a parte não possua patrono habilitado nos autos. Decorrido o prazo sem que a parte executada tenha pago ou garantido a execução, têm início os atos executórios de constrição, em atenção à ordem prioritária legal estabelecida pelo art. 882 da CLT c/c art. 835 do CPC.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. A Vara nomeia os peritos a partir dos nomes previamente cadastrados no SISTEMA AJ-JT, com alternância entre os que manifestaram interesse de atuação perante a unidade jurisdicional. Sempre que possível, a nomeação do perito ocorre na própria audiência, com estabelecimento de calendário processual pelas partes (prazo de impugnação, fornecimento de quesitos e indicação de assistentes). Apresentado o laudo, designa-se audiência para prosseguimento da instrução, notificando-se as partes da data aprazada e para manifestação sobre o laudo.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara encaminha processos ao CEJUSC/1.º GRAU quando há solicitação do setor ou das partes.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 07 (sete) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
17 - IGest – Janeiro a Dezembro 2021	862º
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	801º
15 - IGest – julho 2020 a jun 2021	1.081º
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	732º
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	898º
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	408º
11 - IGest – Jan 2019 a Dez 2020	719ª

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 01/02/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Decorrentes de execução	139.007,67	247.539,87	1.211.153,01
Decorrentes de acordo	1.005.015,77	1.287.176,33	399.078,57
Decorrentes de pagamento espontâneo	55.975,60	141.721,50	209.347,55
TOTAL	1.199.999,04	1.676.437,70	1.819.579,13

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Custas processuais e Emolumentos	13.896,00	15.053,75	3.733,54
Contribuição Previdenciária	39.034,78	45.260,84	148.081,26
Imposto de Renda	0,00	2.082,87	0,00
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.930,78	62.397,46	151.814,80

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, **comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos (acima de trinta dias);**

14.1.2. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.3. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional, **à qual o Diretor de Secretaria deverá comunicar eventual inobservância de tal normativo;**

14.1.4. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.5. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.6. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e, **especialmente,**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

“Acordos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.7. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural (notadamente nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, que estão superiores aos do ordinário), da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências presenciais ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção, que têm se mantido elevados, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.2. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.3. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional, oportunidade em que este órgão correicional verificará o atendimento às determinações e recomendações ora formuladas;

14.2.4. Proferir, **de forma ordinária**, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, notadamente nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.5. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, **quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional**, evitando-se postergar a conclusão do processo para julgamento, seja através de projeção futura para início do prazo de contagem para apresentação excepcional de razões finais escritas ou mediante encaminhamento do feito para tarefas diversas e impertinentes;

14.2.6. Imprimir maior rigor temporal no exame de Embargos Declaratórios, **somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado**;

14.2.7. Elaborar e implementar estratégia para diminuir o acervo de processos na fase de execução, cujo quantitativo tem se mantido praticamente inalterado, a despeito da diminuição verificada no número de processos ajuizados nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. João Carlos de Oliveira Uchôa, os membros da equipe de Correição e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores e estagiários que compõem a 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início, manifestou o contentamento da equipe de Correição por constatar que a Vara está



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

muito bem conduzida, bem posicionada no iGest, em que pesem as adversidades decorrentes deste período pandêmico que ainda estamos atravessando. Em sequência, noticiou ter se reunido presencialmente, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara e com o Senhor Diretor de Secretaria, para os quais apresentou as principais constatações da Correição, manifestando, no ensejo, sua preocupação com a quantidade de processos tramitando na fase de Execução, sugerindo, a propósito, que sejam observadas algumas práticas da 1ª, 2ª e 11ª Varas do Trabalho de Fortaleza, que lograram reduzir significativamente o quantitativo de processos nesse estágio de tramitação, resguardado, obviamente, o entendimento dos Magistrados daquela unidade na condução dos trabalhos. O Senhor Corregedor Regional expressou, ainda, preocupação acerca dos prazos de realização de audiências, ressaltando, nesse tocante, o teor da Recomendação Nº 03/2021 da Corregedoria Regional, no sentido de que os Diretores de Secretaria sejam orientados a habilitar, no Sistema PJe-JT, como procedimento-padrão, a opção de marcação automática de audiências. Em seguida, ratificou a parceria com o primeiro grau de jurisdição, afirmando estar sempre com as portas abertas, dialogando com os magistrados e servidores para aperfeiçoamento da qualidade da prestação jurisdicional, para que a Justiça do Trabalho continue a se apresentar, no cenário do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente ágil, que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura. Em prosseguimento, reafirmou a disponibilidade dos servidores da Corregedoria para colaborar com as unidades de primeira instância e agradeceu a todos pelo empenho demonstrado nestes dois anos pandêmicos em que a Justiça do Trabalho tem dado uma significativa e importante resposta à sociedade, contribuindo para a pacificação dos conflitos trabalhistas. Na sequência, lembrou a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do iGest da Vara. Ressaltou, em seguida, a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, o que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho. **Em seguida, frisou a determinação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais em audiência, ou excepcionalmente de forma escrita, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão, evitando-se, assim, distorções nos números em decorrência de práticas inusuais adotadas nesse estágio do trâmite processual.** Outrossim, reforçou a importância da prolação de sentenças líquidas, com o apoio dos calculistas ali lotados, realçando que tal procedimento contribui para a redução dos prazos médios de tramitação do processo na unidade. Finalmente, concitou os servidores e Magistrados da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza a manterem os esforços e o compromisso no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de colaboração com todo o primeiro grau, para que possamos, de mãos dadas, contribuir para uma jurisdição realmente célere, de qualidade, para a satisfação do jurisdicionado.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. João Carlos de Oliveira Uchôa, agradeceu à equipe de Corregedoria, afirmando se tratar de “uma pedra sólida” na qual o primeiro grau pode se apoiar e que está sempre à disposição das Varas para orientar e tirar dúvidas. Agradeceu, especialmente, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pelas palavras de orientação, assegurando que na 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza todos trabalham com a maior dedicação possível no desempenho da função, a despeito da enorme defasagem no quadro de pessoal, em comparação com outros ramos do Poder Judiciário. Na sequência, informou que a 15ª Vara é uma família unida, sem distinção entre Juiz e servidor, onde os magistrados coordenam o trabalho, aglutinam esforços, experiências, aptidões e o conhecimento de cada um para que “a máquina” funcione harmonicamente. Adiante, emprestou todo o seu apoio às proposições da Corregedoria e agradeceu aos membros da equipe da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, a partir do seu auxiliar primeiro, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, que tem uma grande capacidade de aglutinar os interesses na superação de conflitos e intermediar a comunicação e troca de ideias com o grupo de servidores. Por fim, concitou todos os membros da equipe, do servidor mais antigo ao estagiário mais recente, a manter o compromisso com o exercício proficiente da função pública.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pela compreensão, afirmando que todos estão atravessando um período muito difícil, mas que o grupo é abençoado, servidores e estagiários são muito bons, dedicados, unidos, trabalham com responsabilidade e estão se empenhando para aperfeiçoar ainda mais a entrega da prestação jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
15ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. João Carlos de Oliveira Uchôa, magistrado de excelência, comprometido, que prima pela entrega de uma prestação jurisdicional célere e de qualidade e que honra a Justiça do Trabalho. Cumprimentou, ainda, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Dra. Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, que está em gozo de férias, e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, em nome do qual estendeu as saudações, os cumprimentos, os elogios e o reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, especialmente neste ano tão complexo e desafiador, em face da Pandemia, que tem repercutido na vida pessoal, social e profissional. Nesse passo, agradeceu pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 11 horas e 14 minutos do dia 30 de março de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 30 de março de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional